Lei nº 400 de 01 de julho de 1985

Dispõe sobre modificação do Projeto do Ambulatório médico em fase de construção e sua destinação para a instalação de um fórum, e contem outras disposições.

A Câmara Municipal de Ouro Fino Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

(Artigo 1º) = Fica o Executivo Municipal de Ouro Fino - MG autorizado a mudar a destinação em fase de construção do Ambulatório Médico, situado a Rua Major Saint-Clair, nesta cidade, para a construção com as devidas modificações, conforme planta anexa para a instalação de um FORUM, nesta cidade, com todas as instalações necessárias para o seu funcionamento.

(Artigo 2º) = Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino 01/07/1985.

Prefeito Municipal

Secretário.